

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

**Contrato nº 25/2023 – Objeto** – prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, atender as necessidades do Município de São Cristóvão.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **Controladoria Geral do Município – CGM**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e pela Ilma. Controladora Geral, a Sr<sup>a</sup> **MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA**; e do outro lado, a empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.973.178/0001-38, com sede na Rua Poeta Jose Salles de Campos nº 400, Bairro: Coroa do Meio, Cep: 49.035-650, Cidade: Aracaju/SE, e-mail: comercial@masterservemp.com, telefone (79) 3027-0444, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Oliveira Menezes**, com fundamento no que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e item 3.1 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Primeira – Do reajuste/revisão dos preços.** Acordam as partes, em decorrência do reajuste/revisão dos preços por conta do aumento dos custos proveniente de convenção coletiva de trabalho 2023, cujo o valor inicial do contrato passará de **R\$ 33.870,96 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e nove e seis centavos)** para **R\$ 36.343,32 ( trinta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**, resultando o retroativo a ser pago relativo aos meses de abril de 2023 a março de 2024, **cujo a quantia equivale-se a R\$ 2.409,32 (dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos).**

**Parágrafo único.** A importância decorrente do acréscimo de itens/serviços a **RS 2.409,32 (dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos)** equivale a **7,11 %** do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 27 de março de 2024.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**

Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE  
Contratante

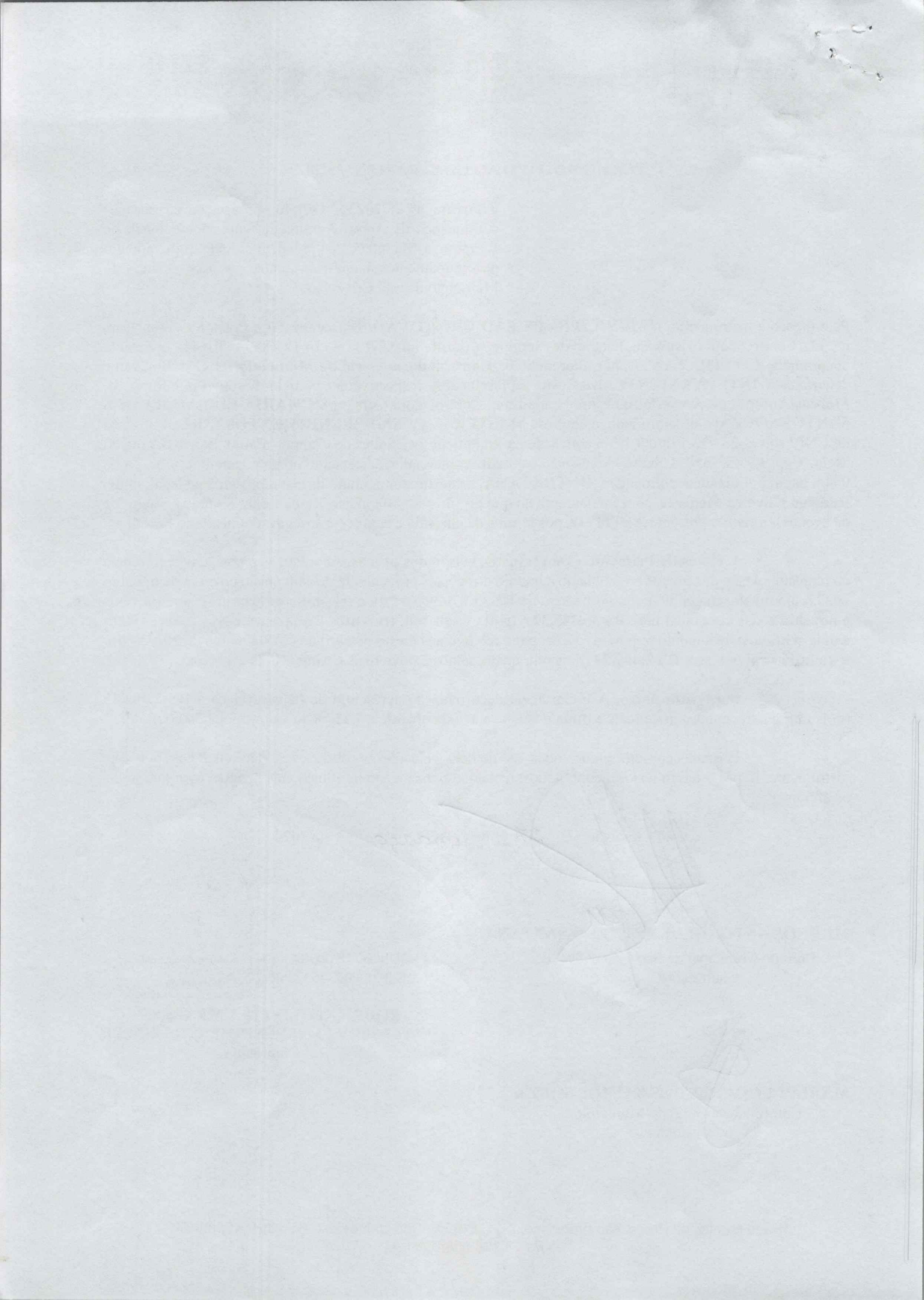
**RODRIGO OLIVEIRA  
MENEZES:8534637350  
0**

Assinado de forma digital por  
RODRIGO OLIVEIRA  
MENEZES:85346373500  
Dados: 2024.03.26 10:37:46 -03'00'

**RODRIGO OLIVEIRA MENEZES**  
MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.  
Contratada

**MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA**

Controladora Geral do Município  
Interveniente



**ANEXO I**

**CONTRATO Nº 25/2023/CGM**

**RESUMO DAS PLANILHAS DE CUSTO - VALOR REPACTUADO MARÇO/2023 A MARÇO/2024**

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO	QTD. DE POSTOS	VALOR UNL R\$ 2022	VALOR UNL R\$ 2023	DIFERENÇA	DIFERENÇA MENSAL
9	Auxiliar de Serviços Gerais	5143-20	1	R\$ 2.822,58	R\$ 3.028,61	R\$ 206,03	R\$ 206,03
<b>TOTAIS</b>			1	<b>TOTAL MAIO</b>			<b>R\$ 206,03</b>

1	MARÇO 2023	-
2	ABRIL	R\$ 163,59
3	MAIO	R\$ 206,03
4	JUNHO	R\$ 206,03
5	JULHO	R\$ 206,03
6	AGOSTO	R\$ 206,03
7	SETEMBRO	R\$ 206,03
8	OUTUBRO	R\$ 206,03
9	NOVEMBRO	R\$ 206,03
10	DEZEMBRO	R\$ 206,03
11	JANEIRO	R\$ 206,03
12	FEVEREIRO	R\$ 206,03
13	MARÇO 2024	R\$ 185,43
<b>TOTAL A REPACTUAR</b>		<b>2.409,32</b>

OBS.: CONTRATO ASSINADO EM 27 DE MARÇO DE 2023.

TOTAL A SER REPACTUADO - 12 MESES:

**2.409,32**

VALOR TOTAL RETROATIVO:

DE MARÇO/2023 ATÉ O MÊS DE ASSINATURA DA REPACTUAÇÃO.

